



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO XIII - EDIÇÃO **EXTRARODINÁRIA** - Nº 3.403 - A

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

PORTARIA	2
SEMED	2

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

<p> Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino Secretário Municipal de Governo Procuradora-Geral do Município Controlador-Geral do Município Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal Secretária Municipal de Educação Secretária Municipal de Saúde Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária Secretário Municipal de Direitos Humanos Secretário Municipal de Habitação Secretário Municipal de Esporte e Lazer Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania Secretária Municipal Meio Ambiente Presidente da Comissão Permanente de Licitação Secretária Municipal de Comunicação Social - Interina Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais Comandante da Guarda Municipal Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários Secretária Extraordinária de Representação Institucional em Brasília Secretário Executivo de Articulação Política Secretária Municipal da Mulher Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Ouvidora-Geral do Município Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Diretoria Municipal de Defesa Civil - DOMDEC Coordenadora Municipal de Juventude Superintendente de Iluminação Municipal Pública Presidente da Fundação Municipal de Cultural Presidente da Fundação João Emilio Falcão Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense </p>	<p> Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa Amanda Almeida Waquim Paraquacu Santos Veras Filho Wilma Freitas Rodrigues Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra Jeconias da Silva Moraes Alynne Helena Piauílino de Macêdo Pêgo Lucas Pinheiro Pinto Marcel Almeida Soares Lucas Moura Campos Soares Aécio Francisco Santos Borques Eliana da Silva Daniel Vieira de Sousa Coimbra Ramon Alves de Sousa Junior Mariely de Almeida Vilhena Eliésio Campelo Lima Rosânia Francisca Medina Costa Glauciane Correia dos Santos Francisco Borques de Oliveira Maria das Graças Gomes Sousa Samia Caroline Brito Correia Geçiane de Carvalho Andrade Joelson Gabriel de Brito Sousa Vanda Rodrigues dos Santos Thales Waquim Martins Catarina Rodrigues de Flores Anselmo Vieira da Silva Jair Mayner Silva Giovanna Carvalho Sousa Silva Dalmo Diego Carvalho Moraes Glauciane Correia dos Santos Jacyrene Otaviana da Silva Romauro Luiz Vanderley de Oliveira Kleiton Christian Santos Cunha Edivar de Jesus Ribeiro Raimundo Pereira da Cunha Neto Itamar Antônio de Oliveira Júnior Raimundo Pereira da Silva </p>
---	---

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**PORTARIA**

PORTARIA Nº 0171/2026-GP DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apuração de informações relacionadas à Recomendação Ministerial nº 05/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, especialmente em observância aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de exercer o controle interno de seus atos, assegurando a legalidade e a observância dos princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto às hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação;

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial nº 05/2026, expedida pela 1ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon, no âmbito da Notícia de Fato nº 000688-252/2026, que determinou, dentre outras providências, a adoção de medidas administrativas relacionadas ao Edital nº 005/2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado para o provimento dos cargos de Diretor Titular e Diretor-Adjunto das escolas municipais, bem como ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 06425/2025;

CONSIDERANDO que foram apontados aspectos controversos na condução dos referidos procedimentos, especialmente quanto à celeridade na tramitação, à possível ausência de planejamento adequado e à eventual inobservância de requisitos legais;

CONSIDERANDO que, por se tratar de atos praticados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, dotada de autonomia administrativa, nos termos do art. 53, incisos I, II, III, X, XI, XV, XVI, XVII e XIX, da Lei Municipal nº 1.892/2013, e considerando que a Recomendação Ministerial foi dirigida ao Chefe do Poder Executivo, faz-se necessário colher informações para subsidiar a manifestação oficial do Município;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que autoriza a revisão de seus próprios atos quando eivados de ilegalidade ou inconveniência, visando resguardar o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar à Secretária Municipal de Educação que instaure procedimento administrativo interno destinado à coleta de informações acerca do Edital nº 005/2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado para provimento dos cargos de Diretor Titular e Diretor-Adjunto das escolas municipais e sobre o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 06425/2025, com a finalidade de subsidiar a resposta do Prefeito Municipal à Recomendação Ministerial nº 05/2026.

Art. 2º. O procedimento administrativo interno deverá coletar documentos e informações pertinentes ao edital e à contratação realizada por dispensa de licitação, verificar a observância dos requisitos legais previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, identificar eventuais inconsistências ou irregularidades e elaborar relatório conclusivo circunstanciado sobre os fatos apurados.

Art. 3º. O procedimento observará, quando cabível, os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Art. 4º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 13 de Abril de 2026; 135º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

SEMED

PORTARIA Nº 001/2026 – COMISSÃO PRELIMINAR DO FUNDEF

Dispõe sobre a deliberação acerca da utilização de ferramenta para atualização de pré-cadastro dos beneficiários dos recursos oriundos de precatórios do extinto FUNDEF no Município de Timon/MA.

A COMISSÃO PRELIMINAR DE ESTUDOS E ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DE PRECATÓRIOS DO EXTINTO FUNDEF NO MUNICÍPIO DE TIMON/MA, instituída pelo Decreto nº 0766, de 27 de março de 2026, e

CONSIDERANDO a necessidade de organização do pré-cadastro dos potenciais beneficiários do rateio dos recursos do FUNDEF;

CONSIDERANDO a importância de garantir transparência, eficiência e acessibilidade no processo de levantamento de dados;

RESOLVE:

Art. 1º. Após discussão entre os membros da Comissão por unanimidade, ficou deliberado, a utilização do aplicativo **Conecta**, já adotado pelo Município, como ferramenta oficial para atualização de pré-cadastro dos potenciais beneficiários dos recursos oriundos de precatórios do extinto FUNDEF.

Art. 2º. A abertura do pré-cadastro terá início no dia **23 de abril de 2026**, com prazo inicial de **30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja necessidade de ampliar o alcance da convocação.

Art. 3º. O pré-cadastro destina-se aos profissionais do magistério da educação básica, pensionistas e herdeiros que possam ter direito ao rateio dos recursos, assegurando-lhes a oportunidade de registro e atualização de seus dados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon/MA, 20 de abril de 2026.

ISADORA KAMILLA DE ARAÚJO RODRIGUES

Presidente da Comissão

(Conforme art. 3º, inciso I, do Decreto nº 0766/2026)